



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.223, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 23.734,00 (vinte três mil, setecentos e trinta e quatro reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.234,00
47	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
483	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.000,00
TOTAL GERAL					23.734,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-13.234,00
39	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
146	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-8.500,00
481	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
TOTAL GERAL					-23.734,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.224, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
284	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
488	020901	24.131.0021.2002	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	39.000,00
TOTAL GERAL					62.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
310	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	-10.000,00
350	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	-8.000,00
377	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-39.000,00
389	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-2.000,00
TOTAL GERAL					-62.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.225, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
210	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
221	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
375	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	200,00
489	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	30.000,00
TOTAL GERAL					230.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.225, DE 27 DE MAIO DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.785.789,12
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.785.789,12
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.942.457,63
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.942.457,63
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	19.859.589,94
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	19.859.589,94
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,38656
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	27.536.513,03
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	13.785.789,12
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.322.302,15
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.141.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	12.181.302,15
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.754.031,85
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.427.270,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1446

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preço

Processo nº 101/2022

Tomada de Preço nº 007/2022

Edital nº 054/2022

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a remoção e adequação da rede primária no Parque da Cidade da Criança, em conformidade com o Convênio DADETUR nº 363/2019 – Processo nº 3368785/2019, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, do Governo do Estado de São Paulo e o município de Valentim Gentil/SP. Valor Estimado da obra R\$ 95.030,58 – Recurso Estadual. Caução para participação R\$ 950,31 (Novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) A visita técnica é obrigatória e deverá ser efetuada pelo sócio proprietário ou por profissional devidamente credenciado. Data para apresentação das “documentações e propostas” até as 13:45 horas do dia 23 de junho de 2022. Data de abertura dos envelopes, às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2022. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone 17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 02 de junho de 2022. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE Nº 005/2022. PROCESSO Nº 094/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PMGIRS – PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, torna público que a licitação realizada no dia 01/06/2022, às 14:00 horas, foi considerada FRACASSADA, em razão de não ter atingido um mínimo de 03 (três) propostas válidas.

Valentim Gentil/SP, 02 de junho de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal